

Polícia Civil  
do Estado  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
SEÇÃO DE ESCRITÓRIO DE PROJETOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O objetivo da presente licitação é a aquisição de sistema de vídeo monitoramento e segurança, incluso fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços de instalação, para o 22º DP de Goiânia e para a Delegacia de Polícia Civil do município de Inhumas, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 1.2. Planilha de Especificações, Quantitativo e Valores:

EXCLUSIVO ME/EPP							
Item	Cód. NUSLF	Descrição	Detalhamento	Un.	Qtd	Valor Médio (Unit)	Valor Médio (Tot)
I	64868	<p><b>SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO E SEGURANÇA (COM INSTALAÇÃO)</b> - para o <b>22º Distrito Policial, situado na Av. do Povo, 1392 - Jardim Curitiba, Goiânia - GO, 74480-800</b>, incluso fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços.</p> <p>DA VISTORIA (FACULTATIVA): Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria(s) na(s) instalações do(s) local(is) de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 (oito) horas às 17 (dezesete) horas, devendo ser efetuado o agendamento pré estabelecido pelo servidor designado com no mínimo 72hrs de antecedência pelo telefone (62) . O prazo para o agendamento iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, podendo ser estender até o segundo dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública. Extrapolado este prazo não será mais possível agendar a vistoria local. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.</p> <p>Nota: As especificações são parâmetros mínimos, será aceita a oferta de equipamentos comprovadamente similares ou superiores.</p>	BATERIA: selada; 12V; 7A; no mínimo seis meses de garantia; Reguladas por válvula VRLA; Dimensões de referência aproximada: 150 x 65 x 95 mm;	Un.	1	R\$ 108,99	R\$ 108,99
			SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO COM FIO: no mínimo 3 níveis de sensibilidade: baixa, média e alta; Duplo elemento piroelétrico; Alimentação de 9vdc a 14vdc; Baixa consumo; Ligação na central de monitoramento pelo cabo multicores 4 vias liga de cobre, na cor branca.	Un.	12	R\$ 57,06	R\$ 684,72
			CENTRAL ALARME MONITORADA: no mínimo 90 usuários; 2 partições reais; Controle via aplicativo para smartphones; Entrada liga; Até 4 teclados endereçáveis; Mínimo de 22 zonas: pelo menos 9 zonas duplas + 1 zona por teclado; Expansor de controles remotos e sensores sem fio; 1 saída PGM com relé (expansível até 4 PGMs); Arme/desarme via telefone; Função ronda; Teclado de LCD; Modo duplo de reporte; Permissão de PGM por usuário; Função discadora com 4 telefones; Com transformador; Função chime para todas as zonas; Programação por cabo programador ou remota via modem; Monitora saída auxiliar, sirene, bateria, teclados e linha telefônica; Módulo Ethernet e Módulo GPRS com 2 sim cards, opção de arme/desarme via SMS e envio de mensagens no disparo; Ligação da central de monitoramento pelos cabos multicores 4 vias liga de cobre e cabo paralelo 2x1,00mm, ambos na cor branca; Fixação da central de monitoramento ao pino metálico nº 6 na parede.	Un.	1	R\$ 928,09	R\$ 928,09
			FONTE 12V 30A: Fonte alimentação 12v 30w 360w; para alimentar várias câmeras simultaneamente sem precisar utilizar uma fonte para cada câmera; Bivolt. Proteção contra sobrecarga, sobretensão e curto circuito.	Un.	1	R\$ 105,84	R\$ 105,84
			CAIXA DE PASSAGEM ABS BR: Acabamento em conectores de câmeras e outros; Caixa organizadora para CFTV; Cor: Branca; Material: ABS; Medidas de referência: C: 13 x L: 7,5 x A: 4,5 cm.	Un.	16	R\$ 6,47	R\$ 103,52
			DISCO RIGIDO 1000GB: disco rígido para armazenamento de imagens em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana; Conexão mínima: Sata 2; Plug e Play: Sim; Velocidade de Rotação do Disco mínima: 5900RPM.	Un.	1	R\$ 389,95	R\$ 389,95
			GRAVADOR DE IMAGEM 16CH: O gravador recebe os sinais das câmeras em formato analógico e os converte para o formato digital antes de gravar e enviar pela rede; Multi-mode, 5x1; Compatível com no mínimo 5	Un.	1	R\$ 1.233,96	R\$ 1.233,96

		tecnologias: AHD, HDTVI, HDCVI, CVBS e IP; Compatibilidade com protocolo Onvif 2.4; Detecção Facial; Cloud; Compressão High Profile H.265; Reprodução em tempo real; Acesso móvel: Android e iPhone; Serviços de rede como (DHCP, FTP, DNS, DDNS, EMAIL, etc); Navegadores: Suporte do IE; Acesso remoto: NO-IP, DynDNS, 3322.org e outros; Controle PTZ; Suporte a 1 HD de 6TB; Software grátis de monitoramento com suporte até 36 câmeras; Modo de gravações: Manual, Detecção de movimento, Obstrução e Perda de vídeo; Entradas: CX-2716 16 Entradas; 1 saída de áudio; Saída de vídeo HDMI e VGA.					
		CÂMERA FORMATO TIPO BULLET: Infravermelho 1080p fixa; Endereços IP, usuário, senha; Configuração de vídeo qualidade da imagem, ajustes de foco, etc.; Ligação da câmera à cabo coaxial RF 4mm; Ligação da câmera à rede elétrica ou fonte 12v 30a; Fixação da câmera ao pino metálico nº 6 na parede; permite capturar imagens em ambientes com baixa ou nenhum a iluminação;	Un.	16	R\$ 187,06	R\$ 2.992,96	
		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: No <u>22º Distrito Policial, situado na Av. do Povo, 1392 - Jardim Curitiba, Goiânia - GO, 74480-800</u> , incluso fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços.	Un.	1	R\$ 3.637,71	R\$ 3.637,71	
<b>TOTAL ESTIMADO</b> (dez mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)						<b>R\$ 10.185,74</b>	

EXCLUSIVO ME/EPP							
Item	Cód. NUSLF	Descrição	Detalhamento	Un.	QTD	Valor Médio (Unit)	Valor Médio (Tot)
2	64868	<b>SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO E SEGURANÇA (COM INSTALAÇÃO)</b> para a <u>Delegacia de Polícia Civil do município de Inhumas, situada na Rua São João, 122 - Centro, Inhumas - GO, 75400-000</u> , incluso fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços.	BATERIA: selada; 12V; 7A; no mínimo seis meses de garantia; Reguladas por válvula VRLA; Dimensões de referência aproximada: 150 x 65 x 95 mm;	Un.	1	R\$ 108,99	R\$ 108,99
		DA VISTORIA (FACULTATIVA): Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria(s) na(s) instalações do(s) local(is) de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 (oito) horas às 17 (dezesete) horas, devendo ser efetuado o agendamento pré estabelecido pelo servidor designado com no mínimo 72hrs de antecedência pelo telefone <b>(62) 3514-5040</b> . O prazo para o agendamento iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, podendo ser estender até o segundo dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública. Extrapolado este prazo não será mais possível agendar a vistoria local. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO COM FIO: no mínimo 3 níveis de sensibilidade: baixa, média e alta; Duplo elemento piroelétrico; Alimentação de 9vdc a 14vdc; Baixa consumo; Ligação na central de monitoramento pelo cabo multicoreas 4 vias liga de cobre, na cor branca.	Un.	15	R\$ 57,06	R\$ 855,90
			CENTRAL ALARME MONITORADA: no mínimo 99 usuários; 2 partições reais; Controle via aplicativo para smartphones; Entrada liga; Até 4 teclados endereçáveis; Até 22 zonas: 9 zonas duplas + 1 zona por teclado; Expansor de controles remotos e sensores sem fio; 1 saída PGM com relé (expansível até 4 PGMs); Arme/desarme via telefone; Função ronda; Teclado de LCD; Modo duplo de reporte; Permissão de PGM por usuário; Função discadora com 4 telefones; Com transformador; Função chime para todas as zonas; Programação por cabo programador ou remota via modem; Monitora saída auxiliar, sirene, bateria, teclados e linha telefônica; Módulo Ethernet e Módulo GPRS com 2 sim cards, opção de arme/desarme via SMS e envio de mensagens no disparo; Ligação da central de monitoramento pelos cabos multicoreas 4 vias liga de cobre e cabo paralelo 2x1,00mm, ambos na cor branca; Fixação da central de monitoramento ao pino metálico nº 6 na parede.	Un.	1	R\$ 928,09	R\$ 928,09
			FONTE 12V 30A: Fonte alimentação 12v 30w 360w; para alimentar várias câmeras simultaneamente sem precisar utilizar uma fonte para cada câmera; Bivolt. Proteção contra sobrecarga, sobretensão e curto circuito.	Un.	1	R\$ 105,84	R\$ 105,84
			CAIXA DE PASSAGEM ABS BR: Acabamento em conectores de câmeras e outros; Caixa organizadora para CFTV; Cor: Branca; Material: ABS; Medidas de referência: C: 13 x L: 7,5 x A: 4,5 cm.	Un.	12	R\$ 6,47	R\$ 77,64
			DISCO RIGIDO 1000GB: disco rígido para	Un.	1	R\$ 389,95	R\$ 389,95

<p>detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.</p> <p>Nota: As especificações são parâmetros mínimos, será aceita a oferta de equipamentos comprovadamente similares ou superiores.</p>	armazenamento de imagens em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana; Conexão mínima: Sata 2; Plug e Play: Sim; Velocidade de Rotação do Disco mínima: 5900RPM.				
	GRAVADOR DE IMAGEM 16CH: O gravador recebe os sinais das câmeras em formato analógico e os converte para o formato digital antes de gravar e enviar pela rede; Multi-mode, 5x1; Compatível com no mínimo 5 tecnologias: AHD, HDTVI, HDCVI, CVBS e IP; Compatibilidade com protocolo Onvif 2.4; Detecção Facial; Cloud; Compressão High Profile H.265; Reprodução em tempo real; Acesso móvel: Android e iPhone; Serviços de rede como (DHCP, FTP, DNS, DDNS, EMAIL, etc); Navegadores: Suporte do IE; Acesso remoto: NO-IP, DynDNS, 3322.org e outros; Controle PTZ; Suporte a 1 HD de 6TB; Software grátis de monitoramento com suporte até 36 câmeras; Modo de gravações: Manual, Detecção de movimento, Obstrução e Perda de vídeo; Entradas: CX-2716 16 Entradas; 1 saída de áudio; Saída de vídeo HDMI e VGA.	Un.	1	R\$ 1.233,96	R\$ 1.233,96
	CÂMERA FORMATO TIPO BULLET: Infravermelho 1080p fixa; Endereços IP, usuário, senha; Configuração de vídeo qualidade da imagem, ajustes de foco, etc.; Ligação da câmera à cabo coaxial RF 4mm; Ligação da câmera à rede elétrica ou fonte 12v 30a; Fixação da câmera ao pino metálico nº 6 na parede; permite capturar imagens em ambientes com baixa ou nenhum a iluminação;	Un.	12	R\$ 187,06	R\$ 2.244,72
	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: Na <b>Delegacia de Polícia Civil do município de Inhumas, situada na Rua São João, 122 - Centro, Inhumas - GO, 75400-000</b> , incluso fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços.	Un.	1	R\$ 3.958,33	R\$ 3.958,33
<b>TOTAL ESTIMADO</b> (nove mil novecentos e três reais e quarenta e dois centavos)				<b>R\$ 9.903,42</b>	

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 20.089,16**  
**(VINTE MIL OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar anexo aos autos.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A aquisição dos mencionados equipamentos para a Polícia Civil do Estado de Goiás classificam-se em bem comum de acordo com o art. 1º da lei 10.520 de 2002, sendo possível a sua definição de desempenho e qualidade objetivamente no edital segundo especificações usuais do mercado.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias, contados do(a) publicação do instrumento contratual em Diário Oficial e(ou) entrega da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), em remessa única, nos endereços abaixo relacionados.

I - **Endereço de entrega da Polícia Civil do Estado de Goiás:**

a) Avenida Anhanguera, nº 7364 - Setor Aeroviário CEP: 74435-300 – Goiânia/GO; **Telefone:** (62) 3201-2571.

4.2. **A entrega deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 11h e 14h às 17h.**

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- 4.7. A Contratada deverá comunicar a Contratante com, no mínimo 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos itens.
- 4.8. Sendo necessário o agendamento da entrega no(s) telefone(s) informado(s). A entrega será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens.
- 4.9. O recebimento e aceitação dos objetos deverão ser acompanhados por representante(s) da Administração devidamente nomeado em portaria, com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.10. Caberá ao (s) responsável(is) pelo recebimento rejeitar no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência e seus anexos, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento, bem como determinar prazo para substituição do objeto, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada.
- 4.11. No curso do recebimento provisório ou mesmo após esse recebimento, sendo identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem, após serem sanadas as impropriedades detectadas.
- 4.12. O prazo de entrega poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que a prorrogação seja solicitada antes do término do prazo e que sejam atendidas as condições estabelecidas no artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 4.13. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito, por prazo não superior a **60 (sessenta) dias corridos**. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa da contratada no descumprimento do prazo contratual.
- 4.14. Caso os objetos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a contratada com o ônus decorrente deste atraso.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 5.1. São obrigações da contratante:

- I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - III - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - V - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- I - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: a marca, o fabricante, o modelo, a procedência e o prazo de garantia ou validade;
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 9.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em conta corrente.
- 10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.7. Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha de alguma forma concorrido para a mora, aquela fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

**EM = N x Vp x (I / 365) onde:**

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

## 11. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 11.1. Possuir garantia legal ou pelo prazo informado na especificação/descrição do item ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III - Fraudar na execução do contrato;
- IV - Comportar-se de modo inidôneo;
- V - Cometer fraude fiscal
- VI - Não mantiver a proposta.

- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II - Multa moratória de 1% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
- VI - Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- VII - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

13.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela **Seção de Escritório de Gestão de Projetos - SEGP** da Polícia Civil do Estado de Goiás. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones (62) 3201-4755.

Goiânia, na data da assinatura.

**Roberto de Souza Rosa**

Divisão de Arquitetura, Engenharia e Manutenção - DAEM



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE SOUZA ROSA, Agente de Polícia**, em 13/07/2022, às 16:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000031489052** e o código CRC **EF78F0D5**.

SEÇÃO DE ESCRITÓRIO DE PROJETOS  
AVENIDA ANHANGUERA , número 7364 - Bairro SETOR AEROMARÍTIMO - GOIANIA - GO - CEP 74435-351 -  
(62)3201-4755.



Referência: Processo nº 202200007049195



SEI 000031489052

Criado por [jorge14](#), versão 6 por [jorge14](#) em 07/07/2022 18:29:31.